



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1317 de 30 de Abril de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.066, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

*“Nomeia membro da Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 133/2017”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 133/2017, firmado entre o Município de Mariana e o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (MPT/PRT3);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos** como membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no acompanhamento dos trabalhos das ações descritas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 133/201, em substituição a Juliano Magno Barbosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.069, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

*“Determina o uso obrigatório de termômetro para aferir temperatura de clientes e funcionários dos serviços públicos e privados considerados essenciais.”*

O Prefeito de Mariana, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica municipal e tendo em vista o disposto nos Decretos da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana, conforme disposições contidas no Decreto nº 10.030, de 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As atividades empresariais, industriais, comerciais e de prestação de serviços que estiverem sob funcionamento autorizado, como instituições bancárias, supermercados e lojas de materiais de construção, dentre outros, deverão cumprir as seguintes obrigações:

I - medir a temperatura corporal do cliente e do funcionário antes de adentrar ao estabelecimento, com qualquer termômetro disponível, sendo vedada a entrada daqueles com temperatura corporal igual ou acima de 37,8° (trinta e sete vírgula oito graus centígrados);

II - higienizar o termômetro com água e sabão, solução alcoólica 70% (setenta por cento) ou água sanitária diluída a 10% (dez por cento) a cada utilização;

III - higienizar, preferencialmente, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e os banheiros, com água sanitária ou outro produto adequado;

**Art. 2º** - As exigências e obrigações contidas no artigo anterior estendem-se aos órgãos da Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), cabendo aos Secretários Municipais e aos Diretores das Autarquias a responsabilidade pelos seus cumprimentos.

**Art. 3º** - Sendo for aferida temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus centígrados) ou superior, não será permitida a entrada do cliente e do funcionário no estabelecimento, sendo que neste caso os mesmos deverão ser orientados a se dirigirem imediatamente à Unidade Básica de Saúde referência do seu domicílio.

**Art. 4º** - O descumprimento do uso obrigatório de termômetro para a aferição da temperatura dos clientes e funcionários sujeitará o infrator à imediata suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, com a consequente interdição do estabelecimento até a devida regularização.

**Art. 5º** - Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Municipal n. 10.063, de 15 de abril de 2020 que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção por toda a população marianense.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de 30 de Abril de 2020.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.070, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 319/2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosimar Alves de Matos Martins**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira, Matrícula nº 10.334**, com início 01/05/2020 e término em 29/06/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 616, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Maria Aparecida de Oliveira** para o cargo comissionado de **Vice Diretor I**, a partir do dia 01 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão presencial Nº 032/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório em atendimento as demandas da SEMOB. **Abertura: 15/05/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 29 de abril de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de álcool em gel 70% para diversas secretarias municipais em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.408.869/0001-26 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 22/04/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de bombas de infusão mono canal em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 02.357.251/0001-53 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 24/04/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020** - Fica retificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **Onde se lê: CONTRATADO (A):** REDE REDENÇÃO EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.314.995/0001-68, no **valor estimado de R\$ 5.352.720,00 Leia-se: CONTRATADO (A):** REDE REDENÇÃO EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.314.995/0001-68, no **valor estimado de R\$ 2.997.360,00.** Mariana, 22.04.2020. Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 381/2019 CONTRATADO (A):** 3 POEDERS LTDA - ME  
**OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 347/2019 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME  
**OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias **DATA:** 18/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 CONTRATADO (A):** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**OBJETO:** Realinhamento de preço dos itens 109 e 308 da ARP original. **DATA:** 03/03/2020. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR COMUNITÁRIO SANTA MARIA  
**OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE para repasse de recurso público advindo do Fundo Municipal de Assistência Social para fomentar o desenvolvimento de suas atividades e projetos sociais estabelecidos em Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 305.000,00 **PRAZO:** 31/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0000.0.078-335043 1100 ficha 243. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 06/04/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria Nº 07 de 11 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana na Edição nº 1.249, de 12 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 168 da Lei Complementar 005/2001, **CITA** pelo presente Edital a Sra. **Carmem Lúcia de Souza**, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 4889, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada a Praça JK, S/N, a fim de apresentar defesa no processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, a que responde.

Mariana, 29 de Abril de 2020

Crislaine Aparecida Lourenço

Presidente da Comissão do PAD

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 47, de 28 de abril de 2020.**

Nomeia e comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O Diretor Executivo Interino do SAAE-Mariana, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019.

- A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Gilvan de Araújo Augusto Vieira (Auxiliar Administrativo), Vamberto de Paula Ramos (Controlador Interno) e Daymes Henrique Faria - Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino.
- A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado pela emissão da respectiva certidão será composta por Enderson Silva Euzébio (Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio), Gilvan de Araújo Augusto Vieira (Auxiliar Administrativo) e Daymes Henrique Faria - Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino.
- A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, pela emissão da respectiva certidão será composta por Ikaro Augusto Modesto Mapa (Técnico em Segurança do Trabalho); Robinson Mendes Felix (Assistente Técnico Administrativo II) e Enderson Silva Euzébio (Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio).
- A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores passivos circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo (Chefe do Departamento de Orçamento, Projeto e Cadastro), Robinson Mendes Felix (Assistente Técnico Administrativo II) e Wladimir Estefene de Castro (Auxiliar Administrativo).

- A Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo (Chefe do Departamento de Orçamento, Projeto e Cadastro), Adão do Carmo Rocha (Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado) e Marilene Gonçalves Godinho (Fiscal).

Art.2º. Os trabalhos das comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão no dia 31 de Maio de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de abril de 2020.

**Alexsandro Pinto Gonçalves**

Diretor Executivo Interino

SAAE Mariana